



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA
CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CEAS/SC Nº 18 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe da aprovação da Prestação de Contas do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/SC do 1º e 2º semestres 2022, constante no Processo SAS 5516/2024.

O Conselho Estadual de Assistência Social de Santa Catarina – CEAS/SC, em Reunião Plenária realizada no dia 23 de setembro de 2026, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011 e pela Lei Estadual nº 10.037, de 26 de dezembro de 1995 que dispõe sobre a organização da assistência social no Estado e institui o Conselho Estadual de Assistência Social CEAS/SC;

Considerando, a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, onde indica que os Conselhos de Assistência Social têm como uma de suas competências acompanhar a execução da Política de Assistência Social, apreciar e aprovar a proposta orçamentária, em consonância com as diretrizes das Conferências Nacionais, Estaduais, Distrital e Municipais, de acordo com seu âmbito de atuação;

Considerando, a NOBSUAS 2012 – SEÇÃO VI FISCALIZAÇÃO DOS FUNDOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PELOS CONSELHOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **Art. 84.** Os Conselhos de Assistência Social, em seu caráter deliberativo, têm papel estratégico no SUAS de agentes participantes da formulação, avaliação, controle e fiscalização da política, desde o seu planejamento até o efetivo monitoramento das ofertas e dos recursos destinados às ações a serem desenvolvidas e o **Art. 85.** Incumbe aos Conselhos de Assistência Social exercer o controle e a fiscalização dos Fundos de Assistência Social, mediante: III - análise e deliberação acerca da respectiva prestação de contas;

Considerando, a Lei nº 17.819, de 9 de dezembro de 2019 que institui o Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS-SC e estabelece outras providências, que apresenta: **Art. 1º** - Fica instituído o Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS-SC, sob a orientação e o controle do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS, com o objetivo de destinar recursos para o financiamento da gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e dos serviços, dos programas, dos projetos e dos benefícios da área da assistência social;

Considerando, o Processo SAS 5516/2024 que envia a Prestação de Contas do FEAS/SC do 1º e 2º semestres de 2022 para análise e deliberação do CEAS/SC;

Considerando, o Processo SAS 1599/2026 que encaminha o Ofício do CEAS/SC nº 74 de 2026 ao gabinete da SAS solicitando elucidações e adequações na prestação de contas do 1º e 2º semestres de 2022, e onde encontra-se a Informação DIAS/SAS nº 415/2026 que apresenta as respostas aos questionamentos



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA
CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

e pedidos de adequações realizados pela Comissão. Também constam no processo os extratos bancários das contas correntes de todos os meses do ano de 2022, assim como os demonstrativos de empenho dos valores destinados para pagamento de Medidas Judiciais;

Considerando, as reuniões da Comissão de Financiamento e Orçamento da Assistência Social do CEAS/SC realizadas nos dias 06 de fevereiro e 12 de maio de 2026;

Considerando, o Parecer nº 07/2026 da Comissão de Financiamento e Orçamento da Assistência Social que emite parecer FAVORÁVEL à aprovação da Prestação de Contas do 1º e 2º semestres de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/SC do 1º e 2º semestres de 2022 elaborado pela Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família – SAS;

Art. 2º Os documentos foram estudados em reuniões da Comissão de Financiamento e Orçamento da Assistência Social do CEAS/SC, a qual emitiu parecer favorável para sua aprovação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Florianópolis (SC), 23 de setembro de 2026.

Sidnei Pavesi
Presidente do CEAS/SC
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **Q4822NAK**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SIDNEI PAVESSI em 28/09/2026 às 15:22:35

Emitido por: "SGP-e", emitido em 05/06/2023 - 17:51:02 e válido até 05/06/2123 - 17:51:02.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0FTXzM3NTc2XzAwMDAwMzU1XzM1NV8yMDI2X1E0ODIyTkFL> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SAS 00000355/2026** e o código **Q4822NAK** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.